

#### BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES - CAMPUS SOSÍGENES COSTA

### PLANILHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO

#### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- Conforme a Resolução RESOLUÇÃO № 16/2015, as Atividades Complementares compreendem participação do/a estudante em atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas e de representação estudantil seja na Universidade, na comunidade, em instituições, organizações ou outros espaços, visando à aquisição e/ou produção de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício profissional, o voluntariado e a cidadania, e que contribuam para a complementação da sua formação pessoal, social, cultural e acadêmica. Elas contemplam as dimensões humana, sociais, profissionais, acadêmicas e de política estudantil.
- As atividades complementares deverão ser protocoladas em pdf. único, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Menu Ensino > Cadastrar Atividades Autônomas). Caberá à coordenação e ao colegiado do curso a apreciação da documentação comprobatória, composta de declaração, atestado, certificado ou relatório descritivo de participação efetiva em atividade não-formal ou informal. Outros documentos comprobatórios, em papel timbrado e/ou assinado pelo órgão responsável poderão ser apresentados, bem como folders, cartazes, material gráfico que constate a participação do/a discente, acrescentado de um breve relatório.
- A documentação comprobatória para ser validada precisa informar o nome da atividade, período e local de realização, instituição organizadora/realizadora da atividade, bem como cara a harária total dedicada
- O/a estudante deverá participar de atividades variadas (mínimo de 03), não podendo, sob nenhuma hipótese, preencher toda a carga horária/creditação de Atividades Complementares com um único tipo de atividade. Não há limite de carga horária por tipo de atividade.
- A participação do/a estudante como membro/a de equipe organizadora ou como protagonista (expositor/a, instrutor/a, apresentador/a etc.) em ações, projetos e programas de extensão NÃO se configuram como Atividade Complementar e sim como Atividade de Extensão. Todavia, a participação como ouvinte em eventos extensionistas pode ser incluída como atividade complementar.

#### EXEMPLOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - BIARTES - Necessário cursar 105 horas, em pelo menos 3 modalidades diferentes.

Participação em atividades esportivas;

Participação em eventos de natureza acadêmica, de divulgação ou de atualização artístico-cultural, voltados ao público interno à UFSB;

Participação como ouvinte em Palestras, Conferências, Congressos, Simpósios, Fóruns, Encontros, Colóquios, Seminários;

Participação como aluno/a em Cursos, Oficinas, Ateliês livres ou de outras instituições para aperfeiçoamento técnico e/ou artístico;

Participação em projetos de Pesquisa ou de Iniciação Científica;

Publicação de resumos em eventos de caráter técnico-científico-artístico (autoria ou co-autoria);

Publicação em Anais de eventos de caráter técnico-científico-artístico (autoria ou co-autoria);

Monitoria, Iniciação à Docência

Participação em cursos de línguas estrangeiras;

Participação (como espectador/a) em eventos de natureza artística, de divulgação ou de atualização cultural, internos ou externos à UFSB;

Participação (como espectador/a) em filmes e espetáculos, concertos, teatro, dança, festivais de cinema etc.;

Visitas a Exposições de Arte, Bienais etc.;

Visitas a mestres dos saberes e/ou a comunidades tradicionais;

Produção e/ou montagem/curadoria de exposição, espetáculo de teatro, espetáculo de dança, performance, trabalho em backstage, cenários, figurinos, outros;

Produção de exposição autoral;

Realização de entrevistas e visitas técnicas a artistas e/ou grupos artísticos;

Estágio não-obrigatório na área do curso ou trabalho com vínculo empregatício na área do curso;

Trabalho como empreendedor/a na área do curso;

Participação em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados da UFSB;

Participação em Órgãos e Entidades de Classe na sociedade

Participação como intérprete, membro/a de elenco, membro/a de grupos ou coletivos artísticos;

Produções artísticas em geral;

# OUTROS (ESPECIFICAR)

#### ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- A participação em atividades de extensão permite colocar em prática o que se aprende durante o curso, favorecendo a aproximação com as questões concretas da sociedade brasileira. É a formação na prática, no envolvimento com indivíduos, grupos, comunidades, etc. É necessário que haja o protagonismo estudantil - entendido como envolvimento orientado para a construção coletiva da cidadania e pela redução das desigualdades - e envolvimento da comunidade externa.
- As atividades de extensão permitem a mobilidade institucional (pois é possível fazer extensão em outras instituições ou ações externas) e a interdisciplinaridade (é possível participar de atividades de extensão na UFSB de áreas diferentes de seu curso de origem).
- As Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) poderão ser propostas conforme as modalidades previstas e regulamentadas pela Resolução n. 14/2021 e com fluxo definido pela PROEX. São elas: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Produtos. Caberá à coordenação e ao colegiado do curso a apreciação da documentação comprobatória, composta de declaração, atestado, certificado ou relatório descritivo de participação efetiva na atividade, podendo ser apresentados outros documentos comprobatórios que explicitem e comprovem a participação e protagonismo do/a estudante.

EXEMPLOS DE ATIVIDADES QUE PODEM SER VALIDADAS COMO ATIVIDADES DE EXTENSÃO - BI ARTES - Necessário cursar 240 horas em Extensão, podendo integralizar no máximo 120 horas em CCEX.

Desenvolvimento de ações, projetos ou programas de intervenções artísticas e/ou culturais em comunidade;

Participação como proponente ou membro/a de equipe organizadora de eventos de extensão devidamente cadastrados na UFSB e que envolvam a participação da comunidade externa;

Participação como bolsista ou voluntário/a em ações, projetos e programas de extensão vinculados à UFSB ou outras instituições de ensino,

Participação em comissões de organização de eventos e atividades didáticas, artísticas, científicas ou culturais para o público externo à UFSB;

Participação em eventos de natureza acadêmica, de divulgação ou de atualização cultural, voltados ao público externo à UFSB;

Participação em projetos ou ações sociais promovidas pela UFSB, ou por ela reconhecidos, ou ações de voluntariado que envolvam a comunidade externa;

Participação em atividades de divulgação do curso e da UFSB;

Participação efetiva em trabalhos voluntários ou beneficentes, atividades comunitárias, CIPAs, associações de bairros ou similares, brigadas de incêndio, associações escolares ou similares;

Atuação como instrutor/a em palestras técnicas, seminários e de interesse da sociedade (remunerado ou não remunerado) para público externo externo;

Proferir palestra, ministrar curso, treinamento ou oficina sobre temas relacionados à Cidadania e ao âmbito profissional e ético das Artes, abertas à participação do público externo;

Organizar e executar eventos, produtos ou prestação de serviço para a comunidade externa.

## OUTROS (ESPECIFICAR)

Observação: Situações não previstas nessa planilha deverão ser objeto de análise específica pelo Colegiado do Curso e analisadas caso a caso.